



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2018

Nº 043

Prefeitura Municipal De Coromandel DECRETO Nº 112 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

Art. 1º – Ficam **ANEXADOS** os lotes nºs 598 e 605 da quadra 009, setor 011, situados a Rua Pedrinho Pereira, bairro São Domingos, de propriedade de Leandro dos Reis Xavier, ficando com as seguintes medidas: 15,00m de frente e fundo e 30,00m de cada lateral, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 04 de junho de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 113, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“DESIGNA COMISSÃO SUPERVISORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018”.

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a “Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público nº 001/2018” a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

I - Maria Beatriz Rodrigues Pereira

II - Jorge Adriano de Oliveira Xavier

III - Indhy Ohana Soares Gonçalves Maciel

IV - Salete De Cassia Santos

V - Samira Rosa Ferreira

Art. 2º – São atribuições da Comissão nomeada por este Decreto o acompanhamento e fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo e demais atribuições que lhe for conferida por lei.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE JUNHO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 114 DE 04 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

Art. 1º – Ficam **ANEXADOS** os Equipamentos nº 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, quadra 045, setor 016, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel, bairro Brasil Novo e posteriormente fracionamento em lotes.

Art. 2º – Após **ANEXADOS e FRACIONADOS**, os lotes medirão:

Lote: 506: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria , 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 498: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria , 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 490: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria , 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 482: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria, 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 474: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria , 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 466: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria, 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 458: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria, 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 450: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria , 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 442: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria , 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 434: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria , 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 426: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria, 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 418: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria , 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote: 410: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria , 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 402: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria, 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 394: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria, 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 386: 8,00m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria, 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 240,00m².(duzentos e quarenta metros quadrados)

Lote: 378: 6,68m mais 1,35m de frente pela Rua Solano Luiz de Faria, 8,00m de fundo, 30,00m da lateral direita e 29,72m da lateral esquerda, com 239,91m².(duzentos e trinta e nove metros e noventa e um centímetros quadrados)

Lote 370: 8,18m de frente pela Av. Natal Goulart, 8,00m de fundo, 29,72m da lateral direita e 27,98m da lateral esquerda, com 230,78m². (duzentos e trinta metros e setenta e oito centímetros quadrados)

Lote 362: 8,21m de frente pela Av. Natal Goulart, 8,00m de fundo, 27,98m da lateral direita e 26,12m da lateral esquerda, com 216,55m². (duzentos e dezesseis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)

Lote 354: 8,21m de frente pela Av. Natal Goulart, 8,00m de fundo, 26,12m da lateral direita e 24,27m da lateral esquerda, com 201,73m². (duzentos e um metros e setenta e três centímetros quadrados)

Lote 346: 10,28m de frente pela Av. Natal Goulart, 10,01m de fundo, 24,27m da lateral direita e 21,93m da lateral esquerda,

com 231,42m². (duzentos e trinta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados)

Lote 336: 10,27m de frente pela Av. Natal Goulart, 10,00m de fundo, 21,93m da lateral direita e 19,50m da lateral esquerda, com 207,16m². (duzentos e sete metros e dezesseis centímetros quadrados)

Lote 326: 12,33m de frente pela Av. Natal Goulart, 12,00m de fundo, 19,50m da lateral direita e 16,70m da lateral esquerda, com 217,26m². (duzentos e dezessete metros e vinte e seis centímetros quadrados)

Lote 314: 14,38m de frente pela Av. Natal Goulart, 14,00m de fundo, 16,70m da lateral direita e 13,39m da lateral esquerda, com 210,70m². (duzentos e dez metros e setenta centímetros quadrados)

Lote 300: 46,71m de frente pela Av. Natal Goulart, 45,52m de fundo, 13,39m da lateral direita e 2,86m da lateral esquerda, com 369,80m². (trezentos e sessenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados)

Lote 530: 9,90m de frente pela Av. Adolfo Timóteo da Silva, 9,90m de fundo, 24,00m de cada lateral, com 238,80m². (duzentos e trinta e oito metros e oitenta centímetros quadrados)

Lote 536: 9,90m de frente pela Av. Adolfo Timóteo da Silva, 9,90m de fundo, 24,00m de cada lateral, com 238,80m². (duzentos e trinta e oito metros e oitenta centímetros quadrados)

Lote 550: 10,35m de frente pela Av. Adolfo Timóteo da Silva, 10,35m de fundo, 24,00m de cada lateral, com 248,40m². (duzentos e quarenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados)

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 04 de junho de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 115, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO PROVENIENTE DE PROCESSO SELETIVO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a **PEDIDO, a partir desta data**, a Sra. **HELAINÉ APARECIDA DE FARIA NUNES**, matrícula **41-661**, do cargo proveniente de Processo Seletivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE JUNHO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 116, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Tatianny Dias Melo Reis**, matrícula 25.641-2, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Chefe da Seção de Equipamentos e Materiais Odontológicos**, símbolo **CC08**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE JUNHO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 117, DE 04 DE JUNHO DE 2018. “NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **João Batista Maia**, matrícula 440-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** na função de **Auxiliar de Secretaria**, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Diretor de Convênios e Prestação de Contas da Saúde**, símbolo **CC6**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE JUNHO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 118, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada **a partir desta data**, a Sra. **Débora Carolina Soares**, matrícula **53040-9**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Centro de Especialidades Médicas**, símbolo **CC6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica exonerada **a partir de 06.06.18**, a Sra. **Liliane Silva**, matrícula 46213-6, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Educação Infantil/Pré-Escolar**, símbolo **CC10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE JUNHO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Coromandel EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA PERES**, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, nos termos do artigo 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,...) alterada pela Lei nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, para realização da parceria com o **NÚCLEO SERVOS MARIA DE NAZARÉ**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.239.644/0001-70; **ROTARY CLUB DE COROMANDEL**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 06.061.370/0001-15 e a **CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE COROMANDEL**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 22.234.066/0001-89, para o desempenho de atividades vinculadas aos serviços de educação, cultura, saúde e assistência social. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 05 de dezembro de 2018

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344